

**ÁREA FEDERAL**

**IR/CSL - CÂMARA APROVA TEXTO-BASE DE PROJETO QUE ALTERA REGRAS DO IMPOSTO DE RENDA**

A Câmara dos Deputados aprovou o texto-base do projeto que altera regras do Imposto Renda (PL 2337/21). Por 398 votos a 77, foi aprovado o substitutivo do relator, deputado Celso Sabino (PSDB-PA). Os deputados votarão os destaques apresentados pelos partidos na tentativa de mudar o texto.

De acordo com o substitutivo, os lucros e dividendos serão taxados em 20% a título de Imposto de Renda na fonte, mas fundos de investimento em ações ficam de fora. Na versão anterior, a alíquota era de 5,88% para os fundos.

Já o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) será reduzido de 15% para 8%. Na versão anterior, a redução levava o tributo para 6,5%.

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) diminuirá 0,5 ponto percentual em duas etapas, condicionadas à redução de deduções tributárias que aumentarão a arrecadação. Após o fim das deduções, o total será de 1 ponto percentual a menos, passando de 9% para 8% no caso geral. Bancos passarão de 15% para 14%; e demais instituições financeiras, de 15% para 14%.

“A correção proposta na faixa de isenção da tabela do Imposto de Renda será a maior desde o Plano Real. Os contribuintes perceberão redução significativa no IR devido. E cerca de 16 milhões de brasileiros – metade do total de declarantes – ficarão isentos”, disse o relator.

**Desconto mantido**

Um dos pontos para os quais as negociações evoluíram a ponto de a oposição apoiar o texto é a manutenção do desconto simplificado na declaração de ajuste anual.

Atualmente, o desconto é de 20% dos rendimentos tributáveis, limitado a R\$ 16.754,34, e substitui todas as deduções permitidas, como gastos com saúde, educação e dependentes.

Pela proposta inicial, esse desconto somente seria possível para aqueles que ganham até R\$ 40 mil por ano, limitado a R\$ 8 mil (20%). Após as negociações, o limite passou para R\$ 10,5 mil.

**Lucros e dividendos**

Quanto à tributação de lucros e dividendos distribuídos pelas empresas a pessoas físicas ou jurídicas, o projeto propõe a tributação na fonte em 20%, inclusive para os domiciliados no exterior e em relação a qualquer tipo de ação.

A maior parte dos países no mundo realiza esse tipo de tributação. Entre os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), apenas a Letônia não tributa lucros e dividendos.

Entretanto, ficam de fora as micro e pequenas empresas participantes do Simples Nacional e as empresas tributadas pelo lucro presumido com faturamento até o limite de enquadramento nesse regime especial de tributação, hoje equivalente a R\$ 4,8 milhões, contanto que não se enquadrem nas restrições societárias de enquadramento no Simples.

**Outras exceções são para:**



- as empresas participantes de uma holding, quando um conglomerado de empresas está sob controle societário comum;
- as empresas que recebam recursos de incorporadoras imobiliárias sujeitas ao regime de tributação especial de patrimônio de afetação; e

- fundos de previdência complementar.

## **Debate em Plenário**

O projeto é a segunda fase da reforma tributária encaminhada pelo governo. Parlamentares de oposição, no entanto, manifestaram apoio à votação da proposta devido às alterações feitas pelo relator.

Segundo o deputado Afonso Florence (PT-BA), o texto agora “é um projeto da Câmara, em favor da reforma tributária justa e solidária”. Ele elogiou a redução do IR para a pessoa física e a taxaço de lucros e dividendos.

O deputado Marcelo Ramos (PL-AM) elogiou o acordo obtido pelos líderes partidários, mas defendeu mudanças no projeto por meio de destaques. “Precisamos ter coragem de enfrentar o desafio de desonerar a tributação sobre o consumo, que pesa mais no bolso do trabalhador, do desempregado, do pai de família.”

Já o deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP) disse que a reforma no Imposto de Renda é necessária, mas criticou o texto ao apontar distorções a partir do porte das empresas, em favor das pequenas. “É uma espécie de regressividade para pessoas jurídicas, e assim as empresas não vão querer crescer, faturar”, disse.

O deputado Ivan Valente (Psol-SP) criticou a rapidez na discussão do projeto. “Falamos de reforma tributária há mais de dez anos, e o substitutivo não aborda taxaço de grandes fortunas ou sobre valor agregado”, disse. “É um pequeno passo, faltou regressividade”, afirmou, cobrando tributação menor sobre os mais pobres.

O líder do governo na Câmara, deputado Ricardo Barros (PP-PR), disse que, com o aval do Poder Executivo, a proposta dará origem a uma nova forma de tributar no País. “Esta nova forma de tributar vai ser mais justa, mais equânime para a sociedade: aqueles que ganham mais pagarão mais, aqueles que ganham menos pagarão menos.”

Durante a votação, Barros anunciou que, exceto por razões jurídicas, não deverá haver veto presidencial quanto ao fim dos juros sobre capital próprio ou à taxaço de lucros e dividendos. “Se, por algum acaso, houver veto, o governo fará acordo para derrubá-lo”, disse.

## ÁREA ESTADUAL

### **REVOGADA AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE NF-e POR TERCEIROS A PARTIR DE 1º.12.2021**

Por intermédio da Portaria RFB nº 62/2021, foi alterada a Portaria RFB nº 2.189/2017, que autoriza o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) a disponibilizar acesso, para terceiros, dos dados e informações que especifica.

Nesse sentido, foi revogada a autorização para disponibilização de acesso ao conjunto de dados e informações relativos à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) por terceiros a partir de 1º.12.2021.

Por outro lado, Anexo Único da Portaria RFB nº 2.189/2017, foi substituído pelo Anexo Único da Portaria RFB nº 62/2021.

Esta Portaria entra em vigor em 1º.09.2021.

## ÁREA ESTADUAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

### **CONVÊNIO ICMS 240/2019 - REGULAMENTAÇÃO - PB**

O Governador do Estado da Paraíba, por meio do Decreto nº 41.569/2021, altera o Decreto nº 33.808/2013, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno.

As alterações são decorrentes das disposições constantes no Convênio ICMS 240/2019, que modificou o Convênio ICMS 142/2018, o qual dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

As alterações referem-se ao desmembramento de itens e modificação no código NCM de determinadas mercadorias do segmento de materiais de construção e congêneres.

**MEI RECOLHERÁ CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS DO EMPREGADO ATRAVÉS DO DAE**

A Resolução CGSN nº 160/2021, dentre outras disposições, alterou o art. 105-A da Resolução CGSN nº 140/2018, prevendo que o microempreendedor individual (MEI), a partir de outubro de 2021, deverá cumprir por meio do eSocial, as obrigações de:

- a) reter e recolher a contribuição previdenciária devida pelo segurado a seu serviço, na forma estabelecida pela lei, observados prazo e condições estabelecidos pela Receita Federal do Brasil (RFB);
- b) prestar informações relativas ao segurado a seu serviço,
- c) recolher a Contribuição Previdenciária Patronal, calculada à alíquota de 3% sobre o salário de contribuição do empregado; e
- d) recolhimento do FGTS (Lei Complementar nº 123/2006, art. 18- C, §§ 1º e 3º, inciso II).

Para cumprimento de tais obrigações, o sistema do eSocial gerará um Documento de Arrecadação do eSocial (DAE).

Importante mencionar que o art. 105-A ainda dispõe que o cumprimento das citadas obrigações, bem como o recolhimento do correspondente DAE:

- a) deverá ocorrer até o dia 20 do mês subsequente àquele em que os valores são devidos;
- b) nos casos de rescisões de contrato, o cumprimento das obrigações relacionadas com o FGTS deverá ocorrer até o 10º dia subsequente à data da rescisão de contrato; e
- c) nos casos de rescisões de contrato que geram direito ao saque do FGTS, o recolhimento do DAE correspondente aos depósitos rescisórios do FGTS também deverá ser feito até o 10º dia subsequente à data da rescisão de contrato (Lei Complementar nº 123/2006, art. 18-C, § 3º, incisos II e III).

**SENADO DERRUBA MP COM MINIREFORMA TRABALHISTA**

O Plenário do Senado rejeitou a Medida Provisória (MP) 1.045/2021, que originalmente criou novo programa de redução ou suspensão de salários e jornada de trabalho durante a pandemia de covid-19, mas sofreu tantos acréscimos na Câmara dos Deputados que foi chamada de “minirreforma trabalhista” por senadores. Foram 47 votos contrários, 27 votos favoráveis e 1 abstenção. A MP 1.045/2021 será arquivada.

O texto original da MP, editado pelo presidente da República, no final de abril, instituiu o novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, em moldes parecidos aos do ano passado.

A iniciativa trouxe medidas trabalhistas para o enfrentamento da emergência em saúde pública provocada pelo coronavírus, no intuito de garantir a continuidade das atividades empresariais, com permissão de redução de salários e suspensão de contratos de trabalho. A MP 1.045/2021 foi publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril.

O programa instituiu o Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, pago pela União nas hipóteses de suspensão ou redução da jornada de trabalho, independentemente do cumprimento de período aquisitivo, do tempo de vínculo empregatício ou do número de salários recebidos. A MP estabeleceu, também, a possibilidade de redução da jornada de trabalho e do salário dos empregados e suspensão temporária dos contratos de trabalho, juntamente com o



pagamento do benefício, por até 120 dias. Todas as ações tomadas durante a vigência da MP até agora continuarão válidas.

Na Câmara dos Deputados, a MP foi aprovada na forma do PLV 17/2021, apresentado pelo deputado Christino Aureo (PP-RJ), que acatou várias emendas e incluiu outros temas no texto.

Com as modificações na Câmara, o PLV passou a instituir três novos programas de geração de emprego e qualificação profissional: o Programa Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego (Priore), o Regime Especial de Trabalho Incentivado, Qualificação e Inclusão Produtiva (Requip) e o Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário; além de alterar a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), o Código de Processo Civil e uma série de outras leis.

**Novos Programas:** Em seu voto, o relator no Senado, senador Confúcio Moura (MDB-RR), retirou todas as alterações na CLT e manteve a criação dos três novos programas de geração de emprego, mas a maioria dos senadores preferiu rejeitar a matéria como um todo, temendo que a MP voltasse para a Câmara e os deputados federais reintroduzissem os chamados “jabutis”. Com isso, também caíram as mudanças propostas pelos deputados em relação à jornada de trabalho de mineiros e em relação ao direito à gratuidade na Justiça trabalhista.

- O Brasil tem alto histórico de informalidade, que é ainda maior nas Regiões Norte e Nordeste, especialmente no Maranhão, 64%, enquanto em Santa Catarina são 23%, em Rondônia, 46% e, no Amazonas, 61% de informalidade, valores astronômicos. A informalidade é mais alta em jovens de 18 a 29 anos. A pandemia já produziu, infelizmente, 14,8 milhões de desempregados, 14,7% da força de trabalho brasileira. Apenas um terço da força de trabalho é formal no Brasil, um terço. Os jovens são os que mais sofrem numa crise de recessão. Efeito cicatriz traz prejuízo ao longo de toda a vida laboral de quem entra no mercado de trabalho neste momento - disse Confúcio.

Vários senadores sugeriram que o governo agora envie ao Congresso projetos de lei tradicionais para a criação desses novos programas.

**Pedidos de impugnação:** Antes da votação, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, rejeitou pedidos de impugnação feitos por diversos senadores referentes aos dispositivos acrescentados pelos deputados na MP. Os senadores alegaram que esses acréscimos não tinham pertinência temática com o texto original do Executivo e criticaram a tentativa de promover tantas mudanças trabalhistas por meio de MP, e não de projeto de lei.

Pacheco rejeitou a alegação, disse que a apresentação de emendas é inerente à atividade parlamentar e que eventuais impugnações em MPs deve se restringir a dispositivos que não guardem nenhuma pertinência temática com o texto original, o que não seria o caso no seu entendimento. Para ele, as mudanças promovidas pela Câmara relacionavam-se de modo direto à MP original, pois também regulavam relações de trabalho.

- Embora não previstos originalmente, os dispositivos guardam conexão com o objeto da MP. Indefiro os requerimentos de impugnação de matéria estranha - disse Pacheco.

Ao pedir a impugnação de todas as alterações promovidas pelos deputados federais, o senador Paulo Paim (PT-RS) afirmou que as novidades precisavam ser mais debatidas no Parlamento e com a sociedade. Ele disse que havia “cerca de 70 jabutis” no PLV que criavam novos programas “que não foram debatidos com ninguém, autônomos e desvinculados do programa emergencial de manutenção de renda”.

O senador José Aníbal (PSDB-SP) disse que o texto original do Executivo tinha 25 artigos e saiu com 94 artigos da Câmara.

Paulo Rocha (PT-PA) afirmou que desde o governo de Michel Temer as relações de trabalhos estão sendo precarizadas e o desemprego continua alto.

**Jabutis:** O senador Lasier Martins (Podemos-RS) disse que o texto principal da proposição foi descaracterizado a partir das alterações feitas na Câmara, que ele classificou como “jabutis”.

O líder do governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), tentou salvar a votação concordando com o relatório de Confúcio, mas não obteve sucesso. Ao destacar a importância dos programas contemplados na MP, o líder do governo disse que não se trata de precarizar a relação trabalhista, mas de oferecer possibilidade de renda para 20 milhões de desalentados.

- Fizemos um acordo com a participação dos presidentes da Câmara e do Senado, retirando todos dispositivos que alteram a MP, que serão tratados por meio de projeto de lei, dando tempo para que a matéria seja debatida, conforme manifestação de alguns senadores. Se o relatório do senador Confúcio Moura não for respeitado pela Câmara dos Deputados, eu me retiro da liderança do governo. Os programas são valiosíssimos, são legítimos, oferecem esperança, uma oportunidade para milhões de brasileiros que estão hoje à mercê daqueles que contrabandeiam, operam no mundo das drogas, tirando dos nossos jovens a oportunidade de ir à escola e ter um trabalho digno – afirmou Fernando Bezerra.

O senador Carlos Portinho (PL-RJ) manifestou apoio à questão de ordem apresentada por Paim. Portinho agradeceu ao relator o acatamento de suas quatro emendas, mas disse que certos temas não podem ser tratados “de afogadilho” no Senado, sem o devido aprofundamento do debate. Para o senador, a MP tem méritos. No entanto, ele apontou que os programas Requip e Priore “se anulam” e “empurram o problema com a barriga”.

**Tramitação:** O senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR) afirmou que suas críticas “não vão no sentido do mérito, mas no sentido da tramitação”. Ele disse confiar no relator, mas admitiu não confiar na Câmara dos Deputados. Oriovisto ainda reclamou do fato de o relatório ter ficado à disposição de senadores e assessores apenas na tarde desta quarta-feira.

- Essa MP já cumpriu seu papel. Tem mais é que cair mesmo. Eu me coloco frontalmente contra essa MP, declarou o senador.

Otto Alencar (PSD-BA), por sua vez, disse que a MP traz precarização para os trabalhadores e defendeu que o Senado deixasse que ela perdesse a validade. Ele afirmou não ser possível confiar que a Câmara vá aceitar as mudanças dos senadores.

- Essa reforma já foi recusada, é a Carteira Verde e Amarela [MP 905/2019] disfarçada. Não dá para aprovarmos assim. É deixar o trabalhador à sua própria sorte, sobretudo o que está começando, que vai ganhar metade de um salário mínimo, disse Otto.

A senadora Zenaide Maia (Pros-RN) avaliou que a MP representava um aprofundamento da reforma trabalhista de 2017 [Lei 13.467] e disse acreditar que ela não vai gerar empregos. Zenaide também criticou as políticas econômicas do governo.

- Não tem um plano para alavancar a economia. Tudo que vem [para o Congresso] é para tirar direito de trabalhador, afirmou Zenaide.

**Retirada de direitos:** O senador Weverton (PDT-MA) criticou a proposta e afirmou que as reformas defendidas pelo governo estão empobrecendo a população.

- Geração de emprego não veio, a carne está um absurdo, o gás está um absurdo. E, infelizmente, a economia do governo falhou. A população lá embaixo está com fome. E não adianta mais vir dizer que vai gerar emprego. Até agora só está servindo para [prejudicar] o aposentado, o trabalhador, e solução boa eles não deram - disse Weverton.

O senador Izalci Lucas (PSDB-DF) sugeriu uma reunião entre Senado, Câmara e Executivo. Ele disse que é preciso que o Executivo respeite o Congresso e que a Câmara e o Senado se respeitem. Para o senador, a MP tem “várias coisas boas”, mas não existe segurança de que as mudanças promovidas pelo Senado seriam respeitadas pela Câmara.



Líder do Cidadania, o senador Alessandro Vieira (SE) destacou a tentativa reiterada do governo de fazer uma reforma trabalhista por meio de Medida Provisória, o que para ele é “juridicamente inadequado e moralmente inaceitável”. Ele apontou, ainda, a tentativa de uso da pandemia para retirar direitos dos trabalhadores.

- Se o governo quer mexer nas regras que protegem o trabalhador, ele apresenta projetos e os projetos são discutidos pelas Casas legislativas. Não cabe ao governo, na linha daquilo que Paulo Guedes disse na famosa reunião que acabou tendo o vídeo vazado por ordem do Supremo Tribunal Federal, “colocar uma granada no bolso do trabalhador” a cada oportunidade - disse Alessandro.

O senador Jean Paul Prates (PT-RN) foi mais um a defender a impugnação da proposta pela inclusão de matéria estranha por meio de emendas.

- É hora de dar um basta nesses jabutis. Há uma falácia envolvida na questão desses programas adicionados ao programa original. Estes outros “jacarés”, mais do que jabutis, são colocados a pretexto de criar emprego novo. E isso não é verdade. Estas medidas só os substituem por empregos velhos com as mesmas pessoas, precarizadas, afirmou Prates.

A senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA) afirmou que o objetivo original era melhorar o emprego, mas disse considerar que as mudanças tiram direitos dos trabalhadores e conquistas históricas do Brasil. O mais grave, segundo a senadora, é que isso vem em um momento em que a população já enfrenta dificuldades.

- Isso é inaceitável, é empurrar a nossa juventude para mais perto ainda do precipício, disse a senadora, ao sugerir que o texto fosse rejeitado ou que não fosse votado, a fim de que perdesse o prazo de vigência.

O senador Eduardo Braga (MDB-AM) disse se posicionar “a favor do trabalhador e contra a MP”. Segundo o senador, as mudanças introduzidas pela Câmara são um atalho para mudar a CLT. Ele pediu um amplo debate para “modernizar as leis trabalhistas, mas não para tirar direitos do trabalhador”.

- Não queremos ser coniventes com nenhuma retirada de direitos dos trabalhadores, registrou Braga.

**Mais debate:** O senador Cid Gomes (PDT-CE), líder do seu partido, antecipou o encaminhamento pela rejeição da MP. Ele disse estar percebendo entre os senadores a disposição de resistir ao que entende ser um “atalho” usado pela Câmara dos Deputados para fazer prevalecer a sua vontade na negociação de propostas.

- Está madura uma posição de “basta”. O Senado não permitirá mais que a Câmara se aproveite dos prazos estabelecidos em MPs pra tentar fazer reformas profundas sem discussão - afirmou Cid Gomes.

Também debateram os senadores Fabiano Contarato (Rede-ES), Nilda Gondim (MDB-PB), Esperidião Amin (PP-SC), Mara Gabrilli (PSDB-SP), Rogério Carvalho (PT-SE), Dário Berger (MDB-SC), Humberto Costa (PT-PE), Randolfe Rodrigues (Rede-AP), Reguffe (Podemos-DF) e outros.

Para Randolfe, gás de cozinha, gasolina, conta de luz, feijão e carne estão aumentando de preço enquanto “governo acha que vai gerar emprego retirando direitos dos trabalhadores”.

- Nós queremos debater qualquer mecanismo de geração de emprego, mas não desse jeito. Que o governo envie por projeto de lei - disse Randolfe.

Humberto Costa afirmou que 35 milhões de brasileiros estão trabalhando na informalidade e Rogério Carvalho acrescentou que o país tem 14 milhões de desempregados ao mesmo tempo em que a inflação está alta e a economia com baixo crescimento.



Mara Gabrilli também falou contrária à MP por recusar as “profundas mudanças que retiram direitos dos trabalhadores”. Para ela, qualquer novo programa para geração de empregos e renda precisa ser mais bem debatido no Parlamento e com a sociedade.

O senador Omar Aziz (PSD-AM) defendeu a necessidade de um debate mais profundo sobre o tema.

- É lógico que eu quero discutir o mérito da matéria. Com a gasolina a R\$ 7, o diesel a não sei quanto, o gás, 10% do salário mínimo, o governo quer oferecer R\$ 125 por trabalhador e acha que a gente está fazendo grande coisa? Não, presidente! Há mais de 14 milhões desempregados no Brasil e não é com política paliativa que nós vamos resolver esse problema - disse Omar.

### **ESTABELECIDAS MEDIDAS ALTERNATIVAS DE PROVA DE VIDA PARA OS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A Lei nº 14.199/2021 alterou a legislação de custeio e benefício da Previdência Social para estabelecer medidas alternativas de prova de vida para os beneficiários da Previdência Social durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional que, dentre os quais, destacamos:

a) aquele que receber benefício realizará anualmente, no mês de aniversário do titular do benefício, a comprovação de vida, preferencialmente por meio de atendimento eletrônico com uso de biometria, ou outro meio definido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que assegure a identificação do beneficiário, implementado pelas instituições financeiras pagadoras dos benefícios, observando o seguinte:

a.1) a prova de vida e a renovação de senha serão efetuadas pelo beneficiário, preferencialmente no mesmo ato, mediante identificação por funcionário da instituição financeira responsável pelo pagamento, quando não realizadas por atendimento eletrônico com uso de biometria;

a.2) a prova de vida poderá ser realizada por representante legal ou por procurador do beneficiário, legalmente cadastrado no INSS que deverá ser revalidado, anualmente, nos termos de norma definida pelo INSS;

a.3) os órgãos competentes deverão dispor de meios alternativos que garantam a realização da prova de vida do beneficiário com idade igual ou superior a 80 anos ou com dificuldade de locomoção, inclusive por meio de atendimento domiciliar quando necessário, cabendo as instituições financeiras todos os esforços para evitar o deslocamento destes beneficiários; e

a.4) o INSS poderá bloquear o pagamento do benefício encaminhado às instituições financeiras até que o beneficiário realize a prova de vida, permitida a liberação do pagamento automaticamente pela instituição financeira.

As ligações telefônicas realizadas de telefone fixo ou móvel que visem à solicitação dos serviços de atendimento, requerimento, concessão, manutenção e revisão de benefícios deverão ser gratuitas e serão consideradas de utilidade pública.

### **PUBLICADA NOVA REGULAMENTAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

Através da Portaria DIRBEN/INSS nº 922/2021 e Portaria DIRBEN/DIRAT/INSS nº 49/2021, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) trouxe orientações para remarcação de perícia médica por interesse do próprio requerente ou que não possam ser realizadas em razão de indisponibilidade de sistema, de local para atendimento ou de profissional habilitado.

Dessa forma, quando o requerente não puder comparecer na data agendada para realização da perícia médica deverá remarcar o atendimento pelo Meu INSS ou pela Central 135.





Já no caso em que o atendimento não possa ser realizado por indisponibilidade momentânea do local de atendimento, a Agência da Previdência Social - APS deve remarcar todos os agendamentos, sem necessidade de solicitação por parte do usuário. Importante mencionar que se considera como indisponibilidade do local de atendimento as situações em que a APS estiver fechada em virtude de:

- a) antecipação ou decretação de feriados e pontos facultativos instituídos, excepcionalmente, em função do enfrentamento à Covid-19, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, nas respectivas localidades;
- b) decretação local de medidas de restrição de circulação de pessoas, como medida de enfrentamento da COVID-19;
- c) ocorrência de greve; e
- d) fechamento da APS por motivo de força maior.

Nas situações de indisponibilidade citadas, os servidores da unidade devem proceder à remarcação, impreterivelmente, até às 12h dia seguinte àquele em que houve o conhecimento do fato, podendo os requerentes consultar a nova data de seu agendamento por meio do Meu INSS ou da Central 135, a partir das 13h do dia seguinte àquele em que teve conhecimento do fato.

Por sua vez, nos casos em que o atendimento não possa ser realizado por impossibilidade da utilização dos sistemas, ou por ausência do profissional responsável pela realização da perícia médica, as Agências da Previdência Social - APS devem:

- a) realizar o atendimento do usuário, por meio de senha direcionada para o serviço "Marcação ou Remarcação de Perícia Médica";
- b) proceder ao reagendamento da perícia médica não realizada, caso seja possível; e
- c) cientificar o usuário da nova data do atendimento, no momento da remarcação.

Ressalte-se que são consideradas como hipóteses de impossibilidade de utilização dos sistemas as seguintes situações:

- a) falta de energia elétrica;
- b) inoperância dos sistemas de atendimento ou os utilizados pelo médico perito; e
- c) indisponibilidade de internet.

Se ocorrer a situação de absoluta impossibilidade de informar a nova data da perícia médica na presença do usuário, o servidor deve orientá-lo a consultar a nova data de seu agendamento por meio do Meu INSS ou da Central 135, a partir das 13h do dia seguinte à ocorrência, devendo o servidor proceder à remarcação, impreterivelmente, até às 13h do dia útil seguinte àquele em que ocorreu a contingência.

Por fim, nas situações onde não seja o segurado que não possa comparecer, esse em hipótese alguma deverá ser orientado a remarcar o atendimento de perícia médica por conta própria.

Fica revogada a Portaria DIRAT/INSS nº 16/2020, que anteriormente disciplinava o mesmo assunto.

## **O PERIGO DA PROTEÇÃO VEICULAR VENDIDA COMO SEGURO**

Conquistas benéficas para a sociedade devem ser preservadas. Se atualmente o setor segurador brasileiro é líder no segmento na América Latina e ocupa o décimo terceiro lugar no ranking mundial dos seguros, com demanda anual representando cerca de 6,7% do PIB e lastro que garante os riscos da ordem de R\$ 1,5 trilhão, o que corresponde perto de 23,5% da dívida pública nacional. Isso é um reflexo do desenvolvimento, amadurecimento e profissionalização do setor que garante a proteção de milhões de brasileiros.

Mas nem sempre foi assim. Há poucas décadas, as antigas entidades de mútua ofertavam supostos seguros e planos de previdência que, sem a devida responsabilidade financeira, causaram prejuízos para cidadãos de boa-fé. Com a modernização e a regulamentação do setor de seguros, parecia que esses falsos seguros ficariam de vez no passado. Contudo, essas “associações” permanecem e agora investem massivamente em marketing, patrocinando até times de futebol, para convencer os incautos a aderir à chamada proteção veicular, um mercado paralelo, por não ter regulação, e que acumula centenas de ações civis públicas movidas pelo órgão regulador e fiscalizador do setor de seguros, a Susep (Superintendência de Seguros Privados).

O estado de Minas Gerais é considerado o principal polo de criação das associações automotivas no País, avanço esse tão expressivo que já chama a atenção da Senacon (Secretaria Nacional do Consumidor). Está claro que a redução da renda das famílias, as dificuldades para entender o que é seguro e o que proteção veicular e os preços irrealistas. São fatores que favorecem o mercado irregular no País.

O Poder Judiciário considera a prestação do serviço de proteção automotiva aberta a um grupo indiscriminado de pessoas sem amparo na legislação atualmente vigente.

Ainda assim, a proteção veicular reúne aproximadamente 700 associações e cooperativas com cerca de 4,5 milhões de associados. Isso significa dizer que, quase diariamente, surge uma nova associação no país. Tal situação já se espalha também para diversos ramos, como vida, residencial e outros. Essa capilaridade das associações amplia o potencial de prejuízos, não só restrito ao consumidor, mas também a fornecedores, como oficinas mecânicas, que também estão entre aqueles que se queixam da falta de pagamento pelos serviços prestados.

Por não ter garantias, não reconhecer os direitos do consumidor, não ter transparência, não pagar tributos, não ser fiscalizada e ser juridicamente reconhecida pela ilegalidade, o setor segurador acompanha com atenção os projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional sobre a regulação dessas associações. Para esclarecer dúvidas, há informações essenciais para a população neste site.

Seguro é um assunto sério e, por isso, precisa ter os riscos calculados com rigor técnico para servir corretamente à sociedade.

## **SEGURO DE VIDA: CINCO PILARES PARA UM EQUILÍBRIO FINANCEIRO**

O planejamento financeiro e a formação de reservas de emergência nem sempre são procedimentos adotados por uma expressiva parcela da população, o que demonstra que a estratégia dos brasileiros ainda está mais focada nas conquistas mais imediatas do que no gerenciamento do risco no curto, médio e longo prazos. Contudo, com a chegada da pandemia, uma parte da sociedade passou a revisitar essa estratégia, com o intuito de avaliar o nível de proteção e segurança de que dispõe hoje e como pode atuar para melhorá-lo. Nesse cenário, Bernardo Castello, diretor da Bradesco Vida e Previdência, aponta cinco pilares que podem fazer do seguro de vida um equilíbrio financeiro e patrimonial.

“O produto proporciona amparo diante de imprevistos como perdas inesperadas e afastamento temporário do trabalho, além de proteção de reservas e investimentos, garantindo a manutenção do padrão de vida e do bem-estar. É um recurso que garante um horizonte de segurança para as famílias”, afirma Castello.

Confira a seguir os cinco pilares.

**1 – Estabilidade:** O seguro de vida é uma forma de manter as condições financeiras em dia, caso você não consiga arcar com as contas pessoais no surgimento de imprevistos, por motivos de doenças, desemprego ou incapacidade temporária. Apenas como exemplo, em uma simulação bem simples do que seria um seguro-desemprego privado, a partir de R\$ 26 reais, por mês, um jovem de 25 anos tem a opção de receber três parcelas de R\$ 2 mil reais para manter a renda em um momento de instabilidade financeira.

**2 – Tranquilidade:** O seguro proporciona tranquilidade financeira nas mais diferentes situações, seja para quem já alcançou uma condição de independência, com os filhos criados, seja para quem ainda depende de renda para prover o sustento da família. Com as diversas coberturas e assistências disponíveis, em muitos casos é mais vantajoso ter um seguro de vida do que guardar dinheiro como reserva de emergência.

**3 – Educação:** O seguro educacional é uma proteção para pais, alunos e escolas, já que garante a continuidade da educação no caso de eventualidades que afetem o pagamento da mensalidade por parte do contratante. Ao assegurar a permanência de muitos estudantes nas escolas, o seguro contribui, a médio e longo prazos, para aumentar o nível médio da educação no país.

**4 – Prevenção:** “Antes de contratar o seguro, observe exatamente o que você precisa, pois, cada cobertura e assistência serve para uma finalidade específica. No campo da prevenção, há coberturas para Perda de Renda por Desemprego Involuntário e Diária de Incapacidade Temporária, que mantêm a renda em casos de afastamento do trabalho devido a doença ou acidente pessoal, neste caso, beneficiando principalmente profissionais liberais e autônomos, como motoristas de aplicativos e empreendedores digitais”, destaca Castello.

Existem também coberturas diferenciadas como o serviço Palavra de Médico, que possibilita atendimento em diversas especialidades por especialistas brasileiros e internacionais, podendo ser contratado individualmente ou na modalidade de plano para toda a família.

**5 – Saúde:** Caso uma pessoa seja diagnosticada com uma doença grave, é possível utilizar o seguro de vida como complemento ao plano de saúde, por exemplo, para custear a jornada de tratamento e até para realizar viagens na circunstância de pacientes terminais. “A proteção pode proporcionar acesso a um tratamento mais rápido e avançado, muitas vezes utilizando procedimentos não contemplados pelo rol de coberturas dos planos de saúde aprovado pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar)”, finaliza o executivo.

**CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS.**

16.09.2021

Acompanhem-nos em nosso site e em nossas redes sociais:

